

## SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS Câmpus Irati

### EDITAL Nº 12/2022-SEAA/I-UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do Câmpus Universitário de Irati, SEAA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Câmpus Universitário de Irati – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

#### 1. VAGA OFERTADA:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEMAT/I	1092/I – Álgebra Linear e Geometria Analítica	Célia Santos de Souza Pereira	Voluntária	1
DEF	1250/I – Técnicas e Análises Experimentais	Emílio Carlos Zilli Ruiz	Voluntária	2
DEF	1246/I – Dendrologia II	Vânia Rossetto Marcelino	Voluntária	1
DEF	0296/I – Topografia	Fernando Luís Dlugosz	Voluntária	2

#### 2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **18 a 24 de novembro de 2022**, via **protocolo digital**, no endereço: [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo), inserindo no tipo de processo: inscrição; e na súmula: inscrição para monitoria na disciplina tal.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição (anexo deste edital);
- 3.2. Cópia do Registro Acadêmico, RA;
- 3.3. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria (consta na ficha de inscrição);
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

#### 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **28 de novembro de 2022**, em formato a ser designado pelo Departamento Pedagógico.



Impresso com recursos públicos por meio do UNICENTRO

## 5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **30 de novembro de 2022**.

## 6. INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades de monitoria terão início no dia **5 de dezembro de 2022**.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador.

## 8. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

8.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

*I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*

*II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*

*III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

8.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

8.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

8.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

8.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

8.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho Departamental, do Departamento responsável pela disciplina.

8.7 O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo Conselho Departamental.

## 9. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

9.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

*I – elaborar com o professor o plano de atividades;*

*II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*

*III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*

*IV – realizar atendimento discente presencial;*

*V – elaborar materiais didáticos;*

*VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*

*VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*

*VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*

*IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*

*X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*XI – elaborar o relatório final das atividades.*

9.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

*I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*

*II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*

*IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*

*V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*

*VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

## 10. OBSERVAÇÕES:

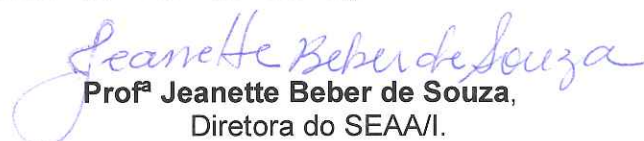
10.1. No caso de liberação de verba para o Programa de Monitoria Remunerada, o Departamento Pedagógico definirá os contemplados com bolsa dentre os acadêmicos selecionados por este edital para a modalidade voluntária e atendendo ao quantitativo aprovado pelo Setor.

10.2. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

10.3. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

10.4. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais do *Campus* Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 18 de novembro de 2022.



**Profª Jeanette Beber de Souza,**  
Diretora do SEAAI.  
Portaria nº 16/2019-GR/UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

Nome: \_\_\_\_\_  
Nº do RA: \_\_\_\_\_ Nº do RG.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone comercial/celular: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Discente do Curso: \_\_\_\_\_  
Disciplina em que concorre à Monitoria: \_\_\_\_\_  
Modalidade da Monitoria: Remunerada ( ) Voluntária ( )  
Nome do professor da disciplina: \_\_\_\_\_  
Órgão responsável pelo Curso: \_\_\_\_\_ Setor: \_\_\_\_\_  
Campus Universitário: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Declaro que:

I – tenho disponibilidade para cumprir doze horas semanais, para o desenvolvimento das atividades previstas para o Programa de Monitoria;

II – não estou vinculado a nenhum outro programa de bolsas da UNICENTRO, por isso, inscrevo-me no Programa de Monitoria, na forma de Monitoria Remunerada;

III - estou ciente de que o não cumprimento de tais compromissos acarretará em meu desligamento do Programa.

Obs.: O item dois aplica-se somente ao candidato que pretende inscrição para a Monitoria Remunerada.

Irati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

ANEXAR A ESTE PROTOCOLO:

- CÓPIA DO RG OU RA,
- HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO (pode ser impresso diretamente do Aluno *Online*).